



**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para CADASTRO DE RESERVA para atuação como bolsistas do Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES) no Programa de Pós-Graduação em Demografia (Cedeplar/UFMG)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Demografia faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições do processo de seleção para o cadastro de reserva para atuação como bolsistas do Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Ofício Circular nº 5/2013 – DPB/CAPES e pela Portaria CAPES nº 86/2013 datada 03 de julho de 2013.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.
- 1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Belo Horizonte, nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais, *campus* Pampulha.
- 1.4 No ato da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Demografia disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
- 1.5 Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Demografia.
- 1.6 O atendimento aos interessados dar-se-á em dias úteis, de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Demografia  
Avenida Antônio Carlos, 6627 - sala 3005  
Faculdade de Ciências Econômicas – FACE/UFMG  
Bloco Administrativo, Belo Horizonte - MG, CEP 31270-901  
Contatos: Tel. (31) 3409.7087 ou 3409.7156  
E-mail: [pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br)  
Site: <http://www.cedeplar.ufmg.br>

As inscrições serão feitas na Secretaria do Curso, **na Avenida Antônio Carlos, 6627, sala 3005, Prédio da Faculdade de Ciências Econômicas**, Bloco Administrativo, Belo Horizonte - MG, CEP 31270-901, nos dias úteis, de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares. Contatos: Tel. (31) 3409.7087 ou 3409.7156, E-mail: [pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br), Site: <http://www.cedeplar.ufmg.br>

- 1.7 O Edital completo, as informações e as instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Demografia.
- 1.8 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Demografia.
- 1.9 O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o cadastro de reserva para atuação como bolsistas do Programa Nacional de Pós-doutorado da CAPES PNPd/CAPES).

## **2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Demografia.

2.1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

2.1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.1.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.1.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.1.4.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1.4.3 Ser docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.4.3.1 Os candidatos deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.4.3.2 Os candidatos não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.1.5 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.1.

2.1.5.1 A aprovação de professores substitutos deverá ser condicionada mediante o reconhecimento que sua atividade de pós-doutoramento não implicará prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

2.2 Do bolsista exige-se:

2.2.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Demografia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.2.2 Além do observado no item 2.2.1, o bolsista deverá cumprir as exigências das normas de Pós-doutorado que constam nos regulamentos da UFMG e do Programa de Pós-graduação em Demografia.

2.2.3 Dedicar-se às atividades do projeto.

2.2.4 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.3 Duração da bolsa

2.3.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades descritas nos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente, a critério do colegiado, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.3.2 Para os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2.3.3 O início do estágio coincidirá com a implementação da bolsa do PNPd.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **20 de setembro a 21 de outubro de 2019**, por meio da submissão dos seguintes documentos:

3.1.1 *Curriculum Vitae* atualizado gerado na plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

3.1.2 Projeto de pesquisa que deve ser entregue por via eletrônica, em formato PDF, à [pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br](mailto:pgdemografiaeconomia@cedeplar.ufmg.br), anexando no momento da inscrição, documento comprobatório do envio. O projeto deve ter, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: i) Folha de rosto com título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês) e indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo; iii) Introdução, justificativas, objetivos, problemas, hipóteses, revisão da literatura, procedimentos metodológicos,

cronograma de atividades, descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem gerados ao final do projeto, referências bibliográficas.

3.1.3 Cópia simples e legível de: i) Cédula de identidade para candidatos brasileiros e identidade de estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros; ii) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior; iii) Diploma e histórico escolar do doutorado; iv) Carta de aceite do pretense supervisor, sendo este obrigatoriamente membro do corpo docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Demografia, habilitado para orientar no Mestrado e Doutorado.

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital (com exceção do plano de trabalho mencionado no item 3.1.2 que será enviado eletronicamente) acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

Secretaria de Pós-Graduação em Demografia  
Faculdade de Ciências Econômicas – FACE/CEDEPLAR/UFMG  
Avenida Antônio Carlos, 6627 - sala 3005  
Bloco Administrativo, Belo Horizonte - MG, CEP 31270.901

3.3 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

3.4 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado e já entregue e disponível na Secretaria de Pós-graduação em Demografia até a data limite de 21 de outubro de 2019.

3.4.1 O Programa de Pós-Graduação em Demografia não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

3.4.2 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

#### **4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

4.2 Etapa I – Eliminatória e Classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>
01	Originalidade do tema	15
02	Abordagem teórico-conceitual e domínio sobre o tema	20
03	Adequação da metodologia ao tema proposto	20
04	Qualidade da proposta	15
05	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	10
06	Viabilidade da proposta de pesquisa	10
07	Adequação do cronograma	10

4.2.2 O peso atribuído a esta etapa será de 0,7.

4.2.3 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

4.3 Etapa II – Classificatória - Avaliação de Currículo

4.3.1 Serão consideradas as “atividades profissionais”, as “atividades didáticas” e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital.

4.3.2 A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem), atribuída conforme os parâmetros definidos pelo Colegiado.

4.3.3 O peso atribuído a esta etapa será de 0,3.

4.4 Classificação e resultado final

4.4.1 A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das etapas I e II. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.2 O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito à cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.4.3 Comporão o cadastro de reserva para atuação como bolsistas do Programa Nacional de Pós-doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) os candidatos aprovados de acordo com o item 4.4.1, classificados em ordem decrescente de nota final.

4.4.4 Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

4.4.5 O resultado final será divulgado no dia 30 de outubro de 2019 no mural em frente ao elevador no 3º andar do Bloco Administrativo da FACE/UFMG e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

#### 4.5 Cronograma:

Inscrição: 20/09/2019 a 21/10/2019

Divulgação de resultados: 30/10/2019.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos deverão acessar o sítio da CAPES e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES).

5.1.1 A implementação da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da CAPES para o PNPd.

5.2 O valor da bolsa de pós-doutoramento vigente na data da publicação deste edital é de R\$4.100,00. Alterações no valor da bolsa decorrentes de procedimentos ou decisões da CAPES terão precedência sobre o valor supracitado. Será, portanto, respeitada a norma da CAPES que regula a bolsa de pós-doutoramento, disponível no endereço do sítio eletrônico informado na seção 5.1.

5.3 O resultado deste processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

5.4 A aprovação no processo seletivo regido por este Edital não assegura a imediata concessão de bolsas, que somente serão implementadas no caso de vacância das bolsas do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD/CAPES), atualmente vigentes no Programa de Pós-Graduação em Demografia.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.



Prof. Laura Lída Rodríguez Wong  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFMG.